

DECRETO Nº 40.322, DE 20/08/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO
ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V
E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos
assentamentos da Servidora **ROMILZA MARIA DA SILVA MATOS**, Matrícula nº
3079, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão
“I”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 14
(quatorze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto
Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls.7/8 contidas no Processo nº 225/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos